



EDITAL Nº 1000/2025

RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, NOMEADAMENTE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT), NO ÂMBITO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 24 de novembro de 2025, aprovou o reconhecimento da intervenção de reabilitação, bem como o direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), a aplicar aos prédios urbanos ou frações autónomas constantes do quadro abaixo, relativos a processos com a classificação urbanística ARU, quando realizadas operações urbanísticas de reabilitação urbana, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, ou no regime excepcional do Decreto-Lei nº 53/2014, de 8 de abril, entretanto revogado pelo Decreto-Lei nº 95/2019, de 18 de julho, em que se verifica o cumprimento dos requisitos exigidos no nº 1, do artigo 45º do EBF, e conforme o artigo 12º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Franca de Xira, possibilitando a comunicação desse reconhecimento ao serviço de Finanças da área de situação dos edifícios.

PROCESSOS ARU - RECONHECIMENTO INICIAL DO DIREITO À ISENÇÃO						
N.º do processo	Artigo matricial	Fração	Freguesia	Cumpre requisitos	Isenção IMT	
					Pedido de isenção	Valor do benefício
mai/22	1191	-	11 14 12	SIM	SIM	4 225,00€
	1195					350,00 €
Código	Freguesia					
11 14 12	União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz					



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão, Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,